

CONSIDERANDO, que esta readequação não compromete a execução das ações previstas no Plano de Aplicação vigente, tendo em vista que esta proposta é uma Suplementação Orçamentária para atender ações de aquisições de Plataformas de Coleta de Dados-PCDs e Peças de Reposição para a manutenção da Rede hidrometeorológica do Estado; Equipamentos e Materiais Permanentes e de Consumo para atender ações da diretoria de Recursos Hídricos; Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Instalação de Viveiro de Mudanças do CRAD de Palmas, Plantio das Mudanças produzidas nos CRADs para recuperação de nascentes em todo o Estado, dentre outras;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Anexo II: Eixos Estratégicos e Programas Temáticos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2023, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 128,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

1ª READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG-4059 EXERCÍCIO DE 2023		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	900.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
Sub Total		2.300.000,00
3.3.90.30	Material de consumo- EPI's para os brigadistas.	
3.3.90.93	Assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas	
4.4.90.51	Construção de Barraginhas na região Centro-Sul do Estado.	
18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	190.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
Sub Total		1.420.000,00
3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33	Aquisição de passagens aéreas	
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	
4.4.90.52	Aquisições de equipamentos de informática e materiais permanentes diversos	

18.544.1150.3023 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.35	Contratação de Consultoria	1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	600.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Sub Total		3.750.000,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas, implantados no estado; Aquisição de material de consumo para instalação de tanque de piscicultura no Colégio Agropecuário de Almas.	
3.3.90.35	Contratação de consultoria para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.	
3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para Montagem e Instalação de um Viveiro para produção de mudas Nativas do CRAD- PALMAS	
3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para Instalação de 20 PCDs e Sessão de Régua Linimétrica para monitoramento Hidrometeorológico	
3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para Plantio das Mudanças produzidas nos CRADs para recuperação de nascentes no Estado	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	370.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	103.000,00
Sub Total		843.000,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos de Educação Ambiental (Projeto Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas)	
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para desenvolver os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
3.3.90.39	Contratação de serviço gráfico para os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	557.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.400.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
Sub Total		1.982.000,00
4.4.90.52	Aquisição de Sondas Multiparâmetros para monitoramento da qualidade da água	
4.4.90.52	Aquisição de 20 Plataformas de Coletas e Transmissão de Dados Hidrometeorológicos	
3.3.90.30	Aquisição de Peças de Reposição para PCDs	
TOTAL - UG FERH	4059 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$ 10.295.000,00	

RESOLUÇÃO CERH Nº 129, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM. DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2022, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Presidente do CERH

Anexo



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2022

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcanceado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcanceado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcanceado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	2
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcanceado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	5
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

MARCELLO DE LIMA LELIS

MARCELLO DE LIMA LELIS

RESOLUÇÃO CERH Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM. DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2º ciclo, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas de Investimentos do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2022, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Presidente do CERH

Anexo



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2022

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
3) Planejamento Estratégico		
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 1.000.000,00	
5) Sistema de Informações		
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
7) Fiscalização		
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	OK! (valor superior ao repasse)

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Marcello de Lima Lelis
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marcello de Lima Lelis
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH Nº 131, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Aprova os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO no ano de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM. DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no ano de 2022, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;